



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto Nº 9.986 de 19 de setembro de 2022 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."
- ✓ Decreto Nº 9.987 de 19 de setembro de 2022 - Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Pública Administrativo do Interceptor Ribeirão São Marcos, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o terreno situado no Município de Carmo da Cachoeira - MG, necessário a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
- ✓ Decreto Nº 9.988 de 21 de setembro de 2022 - Autoriza servidor a conduzir veículos.
- ✓ Portaria nº 274, de 21 de setembro de 2022 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 275, de 21 de setembro de 2022 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 276, de 21 de setembro de 2022 - Concede férias.
- ✓ DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ✓ Processo Licitatório nº 49/2022, modalidade Pregão nº 14/2022.
- ✓ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
- ✓ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 9.986 de 19 de setembro de 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2852, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.029 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 19 de setembro de 2022.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.987 de 19 de setembro de 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Pública Administrativa do Interceptor Ribeirão São Marcos, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o terreno situado no Município de Carmo da Cachoeira - MG, necessário a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de constituição de Servidão Pública Administrativa, mediante acordo amigável ou judicial, o imóvel localizado no Município de Carmo da Cachoeira, conforme os memoriais descritivos abaixo:

§1º. As áreas de servidão administrativas objeto deste Decreto estão caracterizadas na forma da alínea deste parágrafo.

1. Área de Servidão do Interceptor Ribeirão São Marcos – Margem Esquerda, gleba 05, com área de 474,24m² (quatrocentos e setenta e quatro virgula vinte e quatro metros quadrados) de propriedade do r. Nilson Marques da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF do MF sob o n.º 939.612.868 -68, RG MG-17.430.116 SSP/MG, casado com Salete Helena de Jesus Silva, inscrita no CPF do MF sob o n.º 465.424.506-53, RG MG-2.746.518 SSP/MG, residente e domiciliados na Rua Doutor Veiga Lima, nº 1389, bairro São João, no município de Carmo da Cachoeira, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W

DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

A seguinte faixa é uma continuação da anterior, portanto, do ponto V-30 (Vértice trinta) de coordenadas N=7627149,8078 e E=477826,1864, deste ponto, com azimute 346°05'47" e distância 11,21m tem-se o V-31 (Vértice trinta e um) de coordenadas N=7627160,6890 e E=477823,4929, deste ponto, com azimute 358°02'44" e distância 46,49m tem-se o V-32 (Vértice trinta e dois) de coordenadas N=7627207,1499 e E=477821,9074, deste ponto, com azimute 339°12'16" e distância 36,39m tem-se o V-33 (Vértice trinta e três) de coordenadas N=7627241,1737 e E=477808,9859, deste ponto, com azimute 322°39'05" e distância 51,51m tem-se o V-34 (Vértice trinta e quatro) de coordenadas N=7627282,1184 e E=477777,7394, deste ponto, com azimute 336°19'37" e distância 12,49m tem-se o V-35 (Vértice trinta e cinco) de coordenadas N=7627293,5580 e E=477772,7242, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-30, V-31, V-32, V-33, V-34, V-35, confronta-se com terreno de Nilson Marques da Silva.

2. Área de Servidão do Interceptor Ribeirão São Marcos – Margem Esquerda, gleba 05.1, com área de 374,68m² (trezentos e setenta e quatro virgula sessenta e oito metros quadrados) de propriedade do r. Nilson Marques da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF do MF sob o n.º 939.612.868 -68, RG MG-17.430.116 SSP/MG, casado com Salete Helena de Jesus Silva, inscrita no CPF do MF sob o n.º 465.424.506-53, RG MG-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIIIwww.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.746.518 SSP/MG, residente e domiciliados na Rua Doutor Veiga Lima, nº 1389, bairro São João, no município de Carmo da Cachoeira, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W

DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do ponto PP=C1 (Ponto de Partida) de coordenadas N=7627179,9137 e E=477734,8173, deste ponto, com azimute 264°58'41" e distância 34,35m tem-se o V-1 (Vértice um) de coordenadas N=7627176,9071 e E=477700,6030, deste ponto, com azimute 76°00'03" e distância 125,02m tem-se o V-32 (Vértice trinta e dois) de coordenadas N=7627207,1499 e E=477821,9074, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-1, V-32, confronta-se com o terreno do Nilson Marques da Silva.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de servidão administrativa sobre as faixas de terreno a que se referem o art. 1º deste Decreto, com todos os seus parágrafos.

Art. 3º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo da Cachoeira, 19 de setembro de 2022.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.988 de 21 de setembro de 2022.

Autoriza servidor a conduzir veículos.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Maryelle de Cassia Domingos do Carmo, a conduzir veículos da frota municipal:

Art. 2º. A utilização dos veículos está condicionada à necessidade de locomoção, quando houver ausência de motorista disponível e outras situações em que se fizer necessário em decorrência das atividades do cargo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2022.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 274, de 21 de setembro de 2022.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias a servidora Flaviana Aparecida do Prado, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2022.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 275, de 21 de setembro de 2022.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias a servidora Leticia Isabel de Toledo Batista, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2022.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 276, de 21 de setembro de 2022.

Concede férias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIIIwww.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias ao servidor Benísio Maciel do Nascimento, no período de 10/10/2022 a 24/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2022.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 49/2022, modalidade Pregão nº 14/2022, cujo objeto é a aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito, para uso nas vias deste município, conforme descrito no anexo I do presente edital.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologar o processo, sendo adjudicadas vencedoras as empresas **CONSTRASTE PUBLICIDADE LTDA** e **FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, para a contratação do objeto do processo licitatório em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais indicados, nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2022.

HELICIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Objeto: Constitui objeto principal do presente instrumento a instituição de o Registro de Preços para aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito, conforme anexo I e termo de referência do edital licitatório.

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1045

7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Constitui objeto principal do presente instrumento a instituição de o Registro de Preços para aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito, conforme anexo I e termo de referência do edital licitatório.

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br